

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos.

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde RESPONSÁVEL: Daiane de Oliveira

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Atendimento de Consultas Medicas Eletivas e agendadas a partir das 17h

- **1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial** (caso essa seja a modalidade escolhida)
- 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contração de empresa para fornecimento de profissional médico para atendimento de consultas eletivas agendadas em horário a partir da 17 hrs, tal solicitação se faz necessário devido a grande numero de usuários para consulta médicas, também temos uma grande demanda de pacientes que fazem uso de medicamentos controlados que necessitam de recitas e acompanhamento médico, essa consultas serão para darmos melhor atendimento e evitar filas longas de espera , uma vez que contamos com dois médicos da saúde da família onde atendem 50% demanda agendada e 50% demanda livre, e hoje não esta sendo suficiente para atendimento principalmente no problema já relatado e pacientes com necessidade de medicação controlada. Também estamos com chamamento em aberto para médico do CAPS e



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ainda não houve interessados o que acarreta mais demando de atendimento a pacientes com uso de medicação controlada para acompanhamento.

3. DO OBJETO

Empresa especializa para prestação de serviços médicos

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Profissional capacitado

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria de Saúde

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Da empresa em disponibilizar profissional

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até <u>30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura</u>, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade de consultas do ultimo contrato.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE De consultas mês	Total consultas ano
	Médico clínico geral, para atendimento de consultas ambulatorial, consultas agendadas eletivas	UNID.	230	2.760

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas:

- Nilton Rodrigues Silverio CNPJ 31.304.713/0001-72 Rua Seis, 1070, Centro Mariópolis
- Horban & Horban LTDA-Me CNPJ 17.813.067/0001-48 Rua Maximiliano Visentin, 806/sala 03- Palmital –Pr
- Clínica Vais LTDA CNPJ 28.072.172/0001-90 Rua Marechal Floriano Peixoto, 901 Centro Palmital - Pr

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	Nilton Rodrigues Silverio CNPJ 31.304.713/0001-72 Valor por consulta	Horban & Horban LTDA-Me CNPJ 17.813.067/0001-48 Valor por consulta	Clínica Vais LTDA CNPJ 28.072.172/0001-90 Valor por consulta	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 17,50	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 16,83

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos: Não se aplica

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não há outra solução

10.DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A adequação do ambiente já esta apta a receber o Proficional.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	Não há riscos

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planeiamento entende que:

,	4-0
х	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO nos termos justificados no item 1 do presente relatório.
7. D	A DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO
Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:
x É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:
JUSTIFICATIVA:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS_06

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-12	3 8
AS	
R	RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-12

10 1 Sunka

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Setembro de 2021.

Marcus Valério Burko

Dr. Marcus V. (Carimbo e nº da Carteira

Mádico - Crom 11.964 Profissional)

Elizete S Leichtweis
Equipe de Planejamento/Apoio

Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Setembro de 2021

Dajane de Óliveira Secretário Municipal de Saúde



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda SD;

Em <u>J4 / 09</u>/2021.

Secretário Municipal de Administração e Finanças



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD Nº02/2021.

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – "Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação": Art. 21. "Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:"

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITAN	ITE		
Setor Requisitante: Secretaria de Saúde			
Nome do ordenador responsável pela demanda: Daiane de Oliveira	Cargo: Secretária de Saúde		
E-mail institucional:	TEL/Ramal: 42-999773456		

2 – INFORMAÇÕES GERAIS			
Nº do processo administrativo anterior:	:	19/2021	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Dispensa 22/2021 contrato: 19/2021 Processo: 24/2021	
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Daiane de Oliveira	
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Elizete S. Leichtweis	
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Elizete S. Leichtweis	
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Daiane de Oliveira	
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:		
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:		



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	-	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	13.002.10.301.1001.2075
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contração de empresa para fornecimento de profissional médico para atendimento de consultas eletivas agendadas em horário a partir da 17 hrs, tal solicitação se faz necessário devido a grande numero de usuários para consulta médicas, também temos uma grande demanda de pacientes que fazem uso de medicamentos controlados que necessitam de recitas e acompanhamento médico, essa consultas serão para darmos melhor atendimento e evitar filas longas de espera , uma vez que contamos com dois médicos da saúde da família onde atendem 50% demanda agendada e 50% demanda livre, e hoje não esta sendo suficiente para atendimento principalmente no problema já relatado e pacientes com necessidade de medicação controlada. Também estamos com chamamento em aberto para médico do CAPS e ainda não houve interessados o que acarreta mais demando de atendimento a pacientes com uso de medicação controlada para acompanhamento.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	QTD/ consulta mês	Descrição
01	230 consultas	Médico clínico geral, para atendimento de consultas ambulatorial, consultas agendadas eletivas







RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos:
Segue cotações e pesquisa de mercado em anexo.
Data: 14/09/2021. Dr. Marcus V. Burko Médico - CRM 11864 Marcus Valério Burko (Carimbo e nº Carteira profissional)
Etizete S. Leichtweis Equipe de Apoio
Data: 14/09/2021. Dajáne de Oliveira Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



Município de Santa Maria do Oeste Solicitação 138/2021



Página:1 Solicitação -Quantidade de itens Emitido em 14/09/2021 Contratação de Serviço 138 Processo Gerado -Solicitante -Número Código 0/2021 111936-2 DAIANE DE OLIVEIRA Local Código GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE 29 Pagamento -Órgão CONFORME PRESTAÇÃO D SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13 Entrega -Prazo Local 12 Meses

Descrição:

NTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.

Justificativa:

Faz se necessário a contratação da empresa para profissional de medicina para atendimento de consultas eletivas agendadas em horário a partir das 17 h, devido ao grande número de usuários para consultas médicas, também tem uma grande demanda de pacientes que fazem uso de medicamentos controlados que necessitam de receitas e acompanhamento médico, essas consultas serão para dar melhor atendimento e evitar filas longas de espera, uma vez que conta com dois médicos da saúde da família onde atendem 50% da demanda agendada e 50% demanda livre, e hoje não esta sendo suficiente para atendimento principalmente no problema já relatado e pacientes com necessidade de medicação controlada.

001 L	ote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011452	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTESENDO 230 (DUZENTOS E TRINTA) CONSULTAS MENSAIS, A SEREM EXECUTADOS EM DIAS ALTERNADOS DURANTE A SEMANA CONFORME DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PERFAZENDO SOMATÓRIA ANUAL DE 2760 (DUAS MIL E SETECENTOS E SESSENTA) CONSULTAS.	UN	2.760,00	16,83	46.450,80
				TOTAL	46.450,8
		E 50% 50 %		TOTAL GERAL	46.450,8



ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO MEDICO

PROPONENTE: HORBAN & HORBAN LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Maximiliano Visentin, 806 / Sala 03 – Palmital Pr.

CNPJ: 17.813.067/0001-48

TELEFONE: 42 - 3657 1514

RESPONSÁVEL: Dr. Miguel Horban

DATA: 09 de setembro de 2.021

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 Dias 17.813.067/0001-48

Horban e Horban Ltda - Me

Rua Maximiliano Vicentin 806 - centro CEP 85270-000 - Palmital - PR

CARIMBO COM CNPJ

ITEM	QTD /consultas mês	DESCRIÇÃO	Consulta Valor unitário	Total mensal	Total 12 meses
01	230	Médico clinico geral, para atendimento de consultas ambulatorial, consultas agendadas eletivas	R\$:16,00	R\$:3.680,00	R\$: 44.160,00

ASSINATURA :	NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: MIGUEL HORBAN – CPF: 201.857.409-44
--------------	--

ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO MEDICO

PROPONENTE: Nilton Rodrigo Silveira

ENDEREÇO: Rua Seis, 1070, Centro, Mariópolis

CNPJ: 31.304.713/0001-72

TELEFONE:

RESPONSÁVEL: Nilton Rodrigo Silvestre

DATA: 29/03/2021

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 Dias

CARIMBO COM CNPJ

ITEM	QTD /consultas mês	DESCRIÇÃO	Consulta Valor unitário	Total mensal	Total 12 meses
01	230	Médico clinico geral, para atendimento de consultas ambulatorial, consultas agendadas eletivas	R\$ 17,50	R\$ 4.025,00	R\$ 48.300,00

Dr. Nilton R. Silvestre Médico CRM-PR 40442

ASS	NA	TU	RA	•

nilten R.S.

NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

Nilton Rodrigo Silvestre

ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO MEDICO

ENDEREÇO: Rua pranchal Flaviona Peixato, 901

CNPJ:]

280721720001-90

TELEFONE: (42) 991551920

RESPONSÁVEL:

DATA:

09/09/2021

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 Dias

Dra. Amantiti A.M. Vaic Médica CRM-PR 38,216

CARIMBO COM CNPJ

ITEM	QTD /consultas mês	DESCRIÇÃO	Consulta Valor unitário	Total mensal	Total 12 meses
01	230	Médico clinico geral, para atendimento de consultas ambulatorial, consultas agendadas eletivas	17,00	R\$ 3.910	R\$ 46, 929,00

ASSINATURA:

NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

Amontino A. M. Vais

CPF: 905 387 459-87

wifing



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa a contratação de PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA, para realizar consultas ambulatoriais e consultas agendadas eletivas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste, sendo 230 (duzentas e trinta) consultas mensais, a serem executados em dias alternados durante a semana conforme definido pela Secretaria de Saúde. Sendo assim, perfazendo somatória anual de 2760 (duas mil e setecentos e sessenta) consultas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz se necessário a contratação da empresa para profissional de medicina para atendimento de consultas eletivas agendadas em horário a partir das 17 h, devido ao grande número de usuários para consultas médicas, também tem uma grande demanda de pacientes que fazem uso de medicamentos controlados que necessitam de receitas e acompanhamento médico, essas consultas serão para dar melhor atendimento e evitar filas longas de espera, uma vez que conta com dois médicos da saúde da família onde atendem 50% da demanda agendada e 50% demanda livre, e hoje não esta sendo suficiente para atendimento principalmente no problema já relatado e pacientes com necessidade de medicação controlada.

3.0 DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:

3.1. "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente após os serviços prestados.

4.1.1. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.0. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

- **5.1.** Os serviços serão prestados através de prestação de serviço de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário.
- **5.1.1.** Os serviços deverão ser prestados necessariamente por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.

6.0. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 16

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- **6.1.** Os serviços supõem atuação presencial na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste conforme já mencionado neste termo.
- **6.2.** A Secretaria Municipal de saúde quando necessário comunicará ao contratado, em um prazo mínimo de 48 hrs de antecedência.

7. 0. OBRIGAÇÕES:

- **7.1**. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:
- **7.1.1.** Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.
- **7.1.2.** Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.
- **7.1.3** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 7.2. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
- 7.2.1. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
- 7.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.0 CUSTO MENSAL

- **8.1.** O valor máximo admitido por consulta é de R\$ 16,83 (Dezesseis Reais e Oitenta e Três Centavos), apurado através de média dos valores praticados no mercado. Perfazendo um total global de R\$ 46.450,80 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos), a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas.
- **8.1.1.** Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste edital.
- **8.1.2.** Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.
- 8.1.3. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

9.0 CONCLUSÃO

9.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado.

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Setembro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PLS 17

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item
 3.

Cujo valor estima-se em R\$ 46.450,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Santa Maria do Oeste, 14 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

14/09/2021 09:42:03

unicípio de Santa Maria do Oeste - 201

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/09/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APL/DES/DET	tiG/ APU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado Líquido empenhado	iquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1,064,450,00	964.450,00	409.678,75	564,771,25
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.064.450,00	964.450,00	409.678,75	554.771,25
10.301,1001,2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde		1.064.450,00	964.450,00	409.678,75	554.771,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		491.760,00	391.760,00	6.331,39	385.428,61
02920 E 00303 0303/01/02/00/00 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	- 15%)	572.690,00	572.690,00	403.347,36	169.342,64
	Tot	Total Geral 1.064.450,00	964.450,00	409.678,75	554.771,25

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/09/2021 Orgão entre: 13 e 13 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00 Fonte de recurso entre: 00000 e 03303



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359 SANTA MARIA DO CESTE

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária Sra. Daiane de Oliveira, em data de 14 de Setembro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA. **PESSOA** JURÍDICA, PARA REALIZAR **CONSULTAS** AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR. Pelo período de 12 (doze) meses." Sendo procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 14 de Setembro de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 46.450,00** (Quarenta e seis mil e quatrocentos e cincoenta reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto nas Leis 8.866/93, E Lei Complementar 123/14/12/2006, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento na Const. Federal art. 37, XXI, Const. Estadual art. 27, XX, XXI, e nos moldes da lei 8.666/93, e Lei Complementar





CNPJ: 95.684.544/0001-26





RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFETURA MUNICIPAL DE SANTA MARRIA DE CONSTRUIRE DE CONTROL DE

123, 14/12/2006. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação - Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Setembro de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-806 - FONE/FAX: (842) 3644-1238

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ***/2021.

TOMADA DE PRECOS: ***/2021.

Edital:

Emissão: **/** /***

Abertura: **/**/***

Horário: **:** Horas

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preambulo acima, em sessão pública, realizar-se á licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.8883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

1.0 - OBJETO

A presente licitação tem por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

2.0 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 – O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Santa Maria do Oeste – PR.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.; 85.238-888 - FONE/FAX; (842) 3844-1238

microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 3.4.3, segundo a ordem de classificação.

3.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

4.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

- 4.1 O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).
- 4.2 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em lingua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

5.0 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

- 5.1-Em sessão Pública, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital a Comissão receberá os envelopes (n.º 01 DOCUMENTAÇÃO e n.º02 PROPOSTA) devidamente lacrados e inviolado de cada proponente licitante, e os rubricará juntamente com representantes credenciados presentes a sessão.
- 5.2 Os interessados deverão inserir no Envelope de n.º 01 DOCUMENTAÇÃO, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto que deverá ser apresentado em original ou em cópia reprográfica autenticada. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7 cm).

5.3 – Quanto a Habilitação Pessoa Jurídica:

5.3.1 - Habilitação Pessoa Jurídica:

- a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica —
 CNPI:
- c) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.
- d) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII) se for o caso.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANA



CNPJ: 95.684.544/0001-26

3.2 — Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se

enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.

3.3 — A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital de Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3.4 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

- 3.4.1- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 5.3.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 3.4.2- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.4.3 · Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de nequeno porte.
- 3.4.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 3.4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual periodo, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 3.4.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 3.4.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 3.4.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 3.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 - CEP.: 85.238-868 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

5.3.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de divida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;
- OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de divida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.
 - b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3.3 – Qualificação Técnic

- Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (sendo o registro das empresas prestadoras de serviços médico junto ao Conselho Regional de Medicina).
- b) Documentos que se referem ao registro e/ou licença junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional, RG e CPF.
- c) Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria Diploma ou certidão que comprove a conclusão de curso superior inerente à área de atuação;
- d) Comprovante de residência e Certidões de distribuição civel e de distribuição criminal, do fórum da Justiça Estadual da Comarca de residência do(s) profissional(s) componente, sendo considerada(s) inabilitada(s) a(s) licitante(s) cujos profissionais tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, em ação por ato de improbidade administrativa ou qualquer outro ato lesivo à administração pública, em ação de reparação de danos por erro profissional ou, ainda, ação criminal por crime cometido no exercício da atividade profissional;
- e) Prova do vinculo entre a proponente e o(s) profissional(is) indicado(s), quando este(s) não fizer(em) parte do quadro societário, podendo ser através da apresentação de competente e vigente registro empregatício em Carteira de



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP. | 85.228-888 - FONE/FAX: (842) 3644-1238

Trabalho e Previdência Social -CTPS ou Contrato firmado entre as partes, com firmas reconhecidas em cartório:

5.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo VI)

 b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

5.3.4 - Declaração

- a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo VII)
- b) As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo IV), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;
- 5.3.5 <u>Firmar Termo de Renúncia</u>, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelo licitante ou seu Preposto, (anexo V).
- 5.4 Os Anexos IV e V (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.
- 5.5 Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope lacrado e inviolado, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE №. 01 – DOCUMENTAÇÃO	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OES	TE
TOMADA DE PREÇOS №	
DATA DE ABERTURA:	
PROPONENTE (identificação do proponente)	
OBJETO: (objeto desta licitação).	

5.6 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia desde que legível, autenticada em tabelião de notas ou pela



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.238-868 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

7.0 – DO VALOR MÁXIMO:

- 7.1 O preço máximo para aquisição do objeto ora licitado, consta do anexo I, integrante deste procedimento.
- 7.2 Deverão ser computados no valor da proposta a ser apresentada pelo interessado, todos os tributos incidentes, taxas e emolumentos sobre o objeto desta Licitação.

8.0 - DO PROCEDIMENTO

- 8.1 Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.
- 8.1.1 Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.
- 8.1.2 Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou duvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabivel. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.
- 8.1.3 Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de
- 8.1.4 Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-2

JA JOSE DE FRANÇA PERSIRA, N° 18 - CEP : 85.236-888 - FONE/FAX: (842) 3844-123



Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02);

5.6.1 — Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.

6.0 - PROPOSTA:

6.1 - Envelope nº 02 - Proposta de Preços:

A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel oficio timbrado, ou formulário continuo, e/ou papel oficio contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo II) fornecido pelo Município, com folhas numeradas e rubricadas, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

- a) Nome, endereço, CNPJ da licitante;
- b) Número do Processo de Licitação;
- c) Descrição do Objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I**:
- d) valor unitário e global utilizado para o cálculo do preço dos serviços de acordo com as especificações quantitativas apresentadas no **Anexo I**:
- e) Validade da Proposta (Que não deverá ser inferior a 120 dias);
- 6.2 A proposta deverá ser formulada em algarismos e os valores globais em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado pôr extenso, para os efeitos de julgamento das propostas.
- 6.3 O preço total cotado pelo concorrente do objeto da presente licitação deverá ser em moeda corrente no país e fixo não sendo admitido qualquer espécie de reajuste.
- 6.4 A documentação (PROPOSTA DE PREÇOS), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dispere:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS №/2021-
ENVELOPE № 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA:/2021

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.236-880 - FONE/FAX: (842) 3444-1238

- 8.1.5 A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.
- 8.2 Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;
- 8.2.1 Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.
- 8.2.2 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.2.3 Após a abertura dos envelopes n.º 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.
- 8.2.4 À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.
- 8.2.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.
- 8.2.6 A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

9.0 - DA MODALIDADE

9.1 – Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do Tipo "Menor Preço Global" de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei n.º 8.666/93.

10.0 – JULGAMENTO

10.1 – Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde serão analisados os aspectos referentes à proposta, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 65.238-600 - FONE/FAX: (642) 3644-1238

- 10.2 Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente q
- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
- 10.3 Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que
- Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- 10.4 No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamen Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.
- 10.5 O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conve são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de
- a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem nanifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de selecão
- 10.6 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos precos que será submetido á apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.
- 10.7 Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto á segunda melhor classificada, e assim sucessivamente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública
- 10.8 Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:
- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela prestação do serviço
- c. Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

11.0 - DOS RECURSOS

11.1 – Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.238-808 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

14.3 - Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renuncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.0 - DAS SANCÕES

- 15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
- 15.2 Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.
- 15.3 Por descumprimento de qualquer clausula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.
- 15.4 A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei no, 8.666, de
- 15.5 A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:
- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6 Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARAN



CNPJ: 95.684.544/0001-26

A JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.230-880 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

11.2 - O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado

- 11.3 O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.
- 11.4 A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.
- 11.4.1 As decisões pertinentes à anulação ou revogação desta licitação serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios, Órgão Oficial do Município, a fim de assegurar o princípio do contraditório e da ampla defesa

12.0 - CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 – Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos de recursos próprios do Município de Santa Maria do Oeste - PR

13.0 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	
UNIDADE	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	
NATUREZA DA DESPESA	

14 0 - CONTRATAÇÃO:

- 14.1 A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo III) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reaiustamento de precos.
- 14.2 O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

BUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP - 85.238-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1738

havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

- 15.7 Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE:
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE:
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei
- 8.666/93: g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- 15.8 Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

16.0 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados através de prestação de serviço de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

17.0 - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebi Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente após os serviços



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.230-800 - FONE/FAX: (842) 3644-1238

17.2- Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

18.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivam
- 18.2 Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 18.3 É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.
- 18.4 A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos
- 18.5 Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.
- 18.6 Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas conseguências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.
- 18.7 O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.ºU. de 12/09/90).
- 18.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões
- 18.9 Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

ANEXO I: Termo de Referencia

ANEXO II: Modelo da Proposta.

ANEXO III: Minuta do Contrato

ANEXO IV: Modelo de Carta de Preposto. ANEXO V: Modelo Termo de Renúncia



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNP.I: 95 684 544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1238

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa a contratação de PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA, para realizar consultas ambulatoriais e consultas agendadas eletivas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste, sendo 230 (duzentas e trinta) consultas mensais, a serem secutados em dias alternados durante a semana conforme definido pela Secretaria de Saúde. Sendo assim, perfazendo somatória anual de 2760 (duas mil e setecentos e sessenta) consultas.

2.1. Faz se necessário a contratação da empresa para profissional de medicina para atendimento de consultas eletivas agendadas em horário a partir das 17 h, devido ao grande número de usuários para consultas médicas, também tem uma grande demanda de pacientes que fazem uso de medicamentos controlados que necessitam de receitas e acompanhamento médico, essas consultas serão para dar melhor atendimento e evitar filas longas de espera, uma vez que conta com dois médicos da saúde da familia onde atendem 50% da demanda agendada e 50% demanda livre, e hoje não esta sendo suficiente para atendimento principalmente no problema já relatado e pacientes com necessidade de medicação

3.0 DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:

3.1. "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO

4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente após os serviços

prestados.

4.1.1. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras

5.0. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados através de prestação de serviço de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CESTE — ESTADO DO PARANÁ



UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.270-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

ANEXO VI: Modelo de Declaração de Concordata

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil

ANEXO VIII: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ANEXO IX: Declaração de Parentesco

Santa Maria do Oeste	- Pr	

Eliane de Faria Rodrigues Presidente da Comissão de Licitações



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5.1.1. Os servicos deverão ser prestados necessariamente por profissionais devidamente istrados no Conselho Regional de Medicina

6.0. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste conforme já mencionado neste termo.
 6.2. A Secretaria Municipal de saúde quando necessário comunicará ao contratado, em um
- prazo mínimo de 48 hrs de antecedência.

- 7.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são Obrigações da Contratada:
 7.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste
- instrumento.
- 7.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação
- 7.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuizos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 7.2. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
 7.2.1. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
 7.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.0 CUSTO MENSAL

- 8.1. O valor máximo admitido por consulta é de R\$ 16,83 (Dezesseis Reais e Oitenta e Três Centavos), apurado através de média dos valores praticados no mercado. Perfazendo um total global de R\$ 46.450,80 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos), a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas.
- 8.1.1. Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o
- valor máximo admitido neste edital. 8.1.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mãode-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.
- 8.1.3. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente

9.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 15 - CEP.: 85.238-255 - PONE/FAY; (842) 3846-1238

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PARANÁ

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PREÇOS n.º:

NOME:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em ENDEREÇO: Apresentamos a seguir a nossa propusta de rreços para o proc. Ectatorio en epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", a seguir cotado:

					Quant.	V. Un	V. Tota
Item	Especialidade			-	-		
01	Contratação medicina	de	Profissional	de	****		

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por _____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal

Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 - CEP.: \$5,238-880 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

r dragram segumus. A vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados através de prestação de serviços de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário.

стеззанти. É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e qualsquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

Clausula Quinta: Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura aprovação emitido pela secretaria municipal de saude, juntamente com a rocal racida ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente após os serviços prestados

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

Clausula Sexta: Rescisão do Contrato

O presente contrato sem prejuizo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal $n^{
m g}$ 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

Clausula Sétima: Penalidades

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26 EUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 18 - CEP.: 85.238-886 - FONEJFAX: (842) 3844-1236

ANEXO III

Que fazem, juridica de direito público ir representado por seu Prei inscrit. condições abaixo estabelec Clausula Primeira: £ objeto do presente cont JURIDICA PARA REALIZAR SANTA MARIA DO OESTE* Parágrafo Primeiro: O serviço a ser prestado, s	Do Objeto Trato, a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
juridica de direito público li representado por seu Prei inscrit. condições abaixo estabelec Clausula Primeira: £ objeto do presente cont JURIDICA PARA REALIZAR SANTA MARIA DO OESTE" Parágrafo Primeiro: O serviço a ser prestado, s	feito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO e, de outro lado o sr(a) feito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO e, de outro lado o sr(a) a na CPF n
condições abaixo estabelec Clausula Primeira: É objeto do presente cont JURIDICA PARA REALIZAR SANTA MARIA DO DESTE" Parágrafo Primeiro: O serviço a ser prestado, s	neste ato representada pelo Sr. partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e idas: Do Objeto trato, a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE .
Clausula Primeira: É objeto do presente cont JURIDICA PARA REALIZAR SANTA MARIA DO DESTE" Parágrafo Primeiro: O serviço a ser prestado, s	Do Objeto Trato, a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
Clausula Primeira: É objeto do presente cont JURIDICA PARA REALIZAR SANTA MARIA DO OESTE" Parágrafo Primeiro: O serviço a ser prestado, s	Do Objeto trato, a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
É objeto do presente cont JURIDICA PARA REALIZAR SANTA MARIA DO OESTE" Parágrafo Primeiro: O serviço a ser prestado, s	trato, a "CONTRATAÇÃO DE PROJUENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATO, A devendo
O serviço a ser prestado, s	erá executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo
O serviço a ser prestado, s	erá executado em estrita obediência ao presente Contrato, de entre estrita obediência ao presente Contrato, de estrita de executado em estrita obediência ao presente Contrato, de estrita de executado em estrita obediência ao presente Contrato, de estrita de executado em estrita obediência ao presente Contrato, de estrita de executado em estrita obediência ao presente Contrato, de estrita de executado em estrita obediência ao presente Contrato, de estrita de executado em estrita obediência ao presente Contrato, de estrita de executado em estrita obediência ao presente Contrato, de executado em estrita obediência ao presente Contrato, de executado em estrita de executado em estrita de executado em estrita de executado en exec
	será executado em estrita obediencia ao picucia se pelo Município aprovado rigorosamente as específicações fornecidas pelo Município aprovado tentes, assim como o Edital - Tomada n° e anexos.
Clausula Segunda Fica o valor para	
R\$ (de R\$ () por consults, p
Cláusula Terceira	a: Do Prazo de Vigência
O presente cont	rato terá a vigencia de 12 (doze) meser
Paragrafo 19 - Este cont	trato podera ser prorrogado nas
Lei 8.666/93, mediante Parágrafo 2º - Conside	ajuste entre as partes. ra-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a ra-se encerrada a vogra antes do prazo estabelecido no "caput"
totalidade do objeto c desta clausula.	ra-se encerrada a vigência do presente controlos que contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput"
Parágrafo Prim	neiro: r iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.
	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
ALL Y	CNPJ: 95.684.544/0001-26
X	UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-880 - FONE/FAX: (\$42) 2644-1238
contratada(s), s	sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais tinentes á matéria.
III - Suspensão	do direito de licitar e contratar junto a receisão de pleno direito do contrato pela falência do
Contratado, ou da r	and a designificative do Contrato por culpa do mesmo.
	ocorrencia da Teascalo rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo. reacisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo. reacisão administrativa do Contratar junto a Prefeitura na ocorrência de
rescisão de pleno o do contrato por o	o de Inidoniedade para licital e Controlado y de describão administrativa direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se que expensiva prayadade, ou ainda, nos casos em que
rescisão de pleno o do contrato por o revistam a juízo da fatos e penalidade	rescisao administrata de contratar junto a Prefeitura na ocorrência de o de indioniedade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se a Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que s anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do
rescisão de pleno o do contrato por o revistam a juízo da fatos e penalidade Serviço Público.	o de Inidoniedade para inclui e civilente. inierito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa fue judicia do contratado ou da rescripcia do infração se culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se a Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que a santeriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do
rescisão de pleno o do contrato por c revistam a juízo di fatos e penalidade Serviço Público.	o de inidoniedade para incital e inchidado por de inidoniedade para incital e inidoniedade para incital e inidoniedade para incital e inidoniedade para de inidoniedade para de inidoniedade para prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que sa anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do inidoniedade para para para para para para para par
rescisão de pleno do contrato por o revistam a juizo di fatos e penalidade Serviço Público. Clausula C Os casos o Código Civil Brasilio Cláusula I Cláusula I	o de inidoniedade para inclair estado de contratado ou da rescisão administrativa direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa cupa do mesmo quando a natureza e as características da infração se a Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que s anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Oltava: Dos Casos Omissos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo eiro, Leis e Decretos em vigor. Nona: Das Fontes de Recursos.
rescisão de pleno do contrato por o revistam a juizo di fatos e penalidade Serviço Público. Clausula C Os casos o Código Civil Brasilio Cláusula I Cláusula I	o de inidoniedade para inclair estado de contratado ou da rescisão administrativa direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa cupa do mesmo quando a natureza e as características da infração se a Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que s anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Oltava: Dos Casos Omissos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo eiro, Leis e Decretos em vigor. Nona: Das Fontes de Recursos.
rescisão de pleno do contrato por o revistam a juizo di fatos e penalidade Serviço Público. Clausula C Os casos o Código Civil Brasilio Cláusula I Cláusula I	o de inidoniedade para licital ectuados por describado por del inidoniedade para licital ectuados de taléncia do contratado ou da rescisão administrativa cualque do mesmo quando a natureza e as características da infração se a Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que a santeriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do politava: Dos Casos Omissos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo eiro, Leis e Decretos em vigor. Nona: Das Fontes de Recursos. Isaas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, ente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no entre deserviços através de recursos proveniente de dotações consignadas no
rescisão de pleno do contrato por o revistam a juizo di fatos e penalidade Serviço Público. Clausula C Os casos Código Civil Brasili Cláusula I As despe correrão no presorçamento vigent	o de inidoniedade para inclair estandado ou da rescisão administrativa direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa cupa do mesmo quando a natureza e as características da infração se a Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que s anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Oltava: Dos Casos Omissos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo eiro, Leis e Decretos em vigor. Nona: Das Fontes de Recursos. sas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, ente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no te.
rescisão de pleno do contrato por o revistam a juizo di fatos e penalidade Serviço Público. Clausula O Os casos o Código Civil Brasila Láusula I As despe correrão no pres orçamento vigent	o de inidoniedade para inclair estados de inidoniedade para inclair estado de la direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se a Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que sa anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Oltava: Dos Casos Omissos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo eiro, Leis e Decretos em vigor. Nona: Das Fontes de Recursos. Isaas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, ente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no te. Décima: Foro
rescisão de pleno c do contrato por co revistam a juizo di fatos e penalidade Serviço Público. Clausula O Os casos o Código Civil Brasila As despe correrão no presorçamento vigent Cláusula Para a sofica eleito pelos de qualquer outr	o de inidoniedade para licital estimento. de inidoniedade para licital estimento de talência do contratado ou da rescisão administrativa direito do Contrato de talência do contratado ou da rescisão administrativa dirulpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se a Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que se anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Olitava: Dos Casos Omissos Omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo eiro, Leis e Decretos em vigor. Nona: Das Fontes de Recursos. Sasa decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, ente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no te. Décima: Foro Olução de qualquer duvidas, legitimas ou ações decorrentes deste contrato, contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia ro, por mais privilegiado que seja.
rescisão de pleno do contrato por o revistam a juizo di fatos e penalidade Serviço Público. Clausula O Os casos i Código Civil Brasila As despe correrão no pres orçamento vigent Cláusula Para a se fica eleito pelos de qualquer outre do contrato do contrato de c	o de inidoniedade para licital estimento. de inidoniedade para licital estimento de talência do contratado ou da rescisão administrativa direito do Contrato de talência do contratado ou da rescisão administrativa dirulpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se a Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que se anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Olitava: Dos Casos Omissos Omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo eiro, Leis e Decretos em vigor. Nona: Das Fontes de Recursos. Sasa decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, ente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no te. Décima: Foro Olução de qualquer duvidas, legitimas ou ações decorrentes deste contrato, contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia ro, por mais privilegiado que seja.
rescisão de pleno do contrato por o revistam a juizo di fatos e penalidade Serviço Público. Clausula O Os casos o Código Civil Brasila As despe correrão no pres orçamento vigent Cláusula Para a se fica eleito pelos de qualquer outre do contrato do contrato de contrat	o de inidoniedade para licitar entre de la direito do Contrato de Talência do contratado ou da rescisão administrativa de la direito do Contrato de Talência do contratado ou da rescisão administrativa de la direito do contrato de sa neteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do sa neteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo eiro, Leis e Decretos em vigor. Nona: Das Fontes de Recursos. Sasa decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, entre exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no te. Décima: Foro olução de qualquer duvidas, legitimas ou ações decorrentes deste contrato, contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia ro, por mais privilegiado que seja. Starem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado stratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor. Oeste - Pr
rescisão de pleno do contrato por o revistam a juizo de fatos e penalidade Serviço Público. Clausula O Os casos o Código Civil Brasila As despe correrão no presorçamento vigent Cláusula Para a so fica eleito pelos de qualquer outro pelas pelas partes con de revisión de qualquer outro pelas partes con pelas partes con persona pelas partes con persona pelas partes con pelas	o de inidoniedade para ilicitar entretarios de contratado ou da rescisão administrativa direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa drupa do mesmo quando a natureza e as características da infração se a Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que s anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Olitava: Dos Casos Omissos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo eiro, Leis e Decretos em vigor. Nona: Das Fontes de Recursos. esas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, ente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no te. Décima: Foro olução de qualquer duvidas, legitimas ou ações decorrentes deste contrato, contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia ro, por mais privilegiado que seja.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE	DE	FRANCA	PEREIRA.	Nº 15	CEP.	85.230-000	FONE FAT:	(042)	3844-	123

ANEXO IV PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº/2021

TOMADA №/2021

MACDEL	ODE	CART	A DE	PREPOST

	Atra	ıvés	do	pres	ente	auto	rizo	е	nomei	о со	mo l	PREPOST) (a)	Sr	. (a)
*******					Por	tador	(a)	da	CI-RG	nº	*******				а
parti	cipar do Proced	dime	nto l	icitat	ório	Modal	idad	le To	MADA	DEP	REÇO	S nº/20	21, ir	nstau	urada
pela	PREFEITURA	MU	INICI	PAL	DE	SANTA	A M	ARIA	A DO (DESTE	- PR,	na quali	dade	de	MEU
repre	sentante.														

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juizo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Local e data	***************************************
Assinatura:	
NOME:	
CPF:	
RG:	
Carimbo do	Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

					CN	P.	J: 5	5.	68	8 4	.54	4/0	001	-26				
RUA	JOSE	DE	FRAN	CA	,,,		RA.	N .	18		CEP		230		- FONE/FAX	(042)	3644-123	

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO № ____/2021

EDITAL TOMADA N.º _____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

D	eclaro	para os	devidos f	ns que	a er	npresa	
inscrita no C	.N.P.J. r	1.9		, não	se en	contra	inadimplente ou em processo de
falência ou c	oncorda	ata ou in	npedida de	icitar e	nem é	objeto	de quaisquer restrições ou notas
desabonador	ras no c	adastro	de quaisqu	er órgão	os da a	adminis	tração pública estadual direta ou
indireta.							

E para que surta seu	s efeitos legais, firmamos a presente.
Local e data	
Assinatura:	
Nome:	
CLRC	CDE

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 26



ANEXO V

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA

assinado, participante Modalidade TOMADA as penas impostas pe não pretende recorre habilitação prelimir	" abaixx e do Processo Licitatório nº/2021, Edital de Licitação nº/2021, n. NE PREÇOS por seu representante credenciado, declaro, na forma e sol la Lel 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que red a decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de lar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso du rio, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços do los.
	Santa Maria do Oeste, dede 2021.
	Assinatura Nome da Empresa e CNPJ
	Nome do Responsável Legal RG. e CPF
Obs: Preferencialmen	ite em Papel timbrado do proponente.
	IUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
	CNPJ: 95.684.544/0001-26

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

, inscrito no CNPJ nºpor intermédio de seu representante Legal o
Sr.(a) portador(a) da Carteira de identidade nº e do CPF i
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 d
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empre
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega men
de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
Local e data
Nome e assinatura (representante legal)
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE	FRANÇA PEREIRA	Nº 18 -	CEP.	85.230-000 - FONE/FAX:	(042) 3844-1238

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituido da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os beneficios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 27



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-800 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2021 TOMADA DE PREÇOS № **/2021

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa)	, inscrita	no CNPJ sob o
nº	, por intermédio de seu repre	sentante legal o (a) Sr (a)
	, portado	
Identidade nº	e do CPF nº	, DECLARA que:
1) Não possui proprietário, só	cios ou funcionários que sejam servid	ores ou agentes políticos do
órgão ou entidade contratant	te ou responsável pela licitação;	
2) Não possui proprietário ou	sócio que seja cônjuge, companheiro	ou parente em linha reta,
colateral ou por afinidade, at	é o terceiro grau, e por afinidade, até o	segundo grau, de agente
político do órgão ou entidade	contratante ou responsável pela licita	ção.
local e data		
	Assinatura	
	Nome da Empresa e CNPJ	
	Nome do Responsável Legal	
	RG. e CPF	

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE#AX: (42) 3644-1359

PREFITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE DESTINADA DE DESTI

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833\94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a ""CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA, PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR. Pelo período de 12 (doze) meses.", denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Setembro de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, referente a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 22 de Setembro de 2021.

Oscar Delgado Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste





ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES- CPF 101.496.509-81
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

- Art. 2° Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.
- Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

Oscar Delgado

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 52/2021

DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES- CPF 101.496.509-81 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES - CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

> Publicado por: Marcos Antonio de Lima Código Identificador:19F74CB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2021. Edição 2343 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 32

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № 105/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2021.

Edital:

Emissão: 22/09 /2021

Abertura: 13/10/2021

Horário: 09:00 Horas

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preambulo acima, em sessão pública, realizar-se á licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

1.0 - OBJETO

A presente licitação tem por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

2.0 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 – O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Santa Maria do Oeste – PR.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 3.2 Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.
- 3.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital de Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 3.4 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
- 3.4.1- As microempresas e empresas de pequeno **porte deverão apresentar toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 5.3.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 3.4.2- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.4.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.4.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 3.4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 3.4.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 3.4.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 3.4.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 3.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela

& J. one



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 3.4.3, segundo a ordem de classificação.

3.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

4.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

- 4.1 O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).
- 4.2 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

5.0 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

- 5.1–Em sessão Pública, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital a Comissão receberá os envelopes (n.º 01 DOCUMENTAÇÃO e n.º 02 PROPOSTA) devidamente lacrados e inviolado de cada proponente licitante, e os rubricará juntamente com representantes credenciados presentes a sessão.
- 5.2 Os interessados deverão inserir no Envelope de n.º 01 DOCUMENTAÇÃO, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto que deverá ser apresentado em original ou em cópia reprográfica autenticada. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7 cm).

5.3 - Quanto a Habilitação Pessoa Jurídica:

5.3.1 - Habilitação Pessoa Jurídica:

- a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –
 CNPJ;
- c) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.
- d) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII) se for o caso.





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5.3.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:
- 1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal Unificada RFB/PGFN;
- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- **3) Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3.3 – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (sendo o registro das empresas prestadoras de serviços médico junto ao Conselho Regional de Medicina).
- b) Documentos que se referem ao registro e/ou licença junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional, RG e CPF.
- c) Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria Diploma ou certidão que comprove a conclusão de curso superior inerente à área de atuação;
- d) Comprovante de residência e Certidões de distribuição cível e de distribuição criminal, do fórum da Justiça Estadual da Comarca de residência do(s) profissional(is) componente, sendo considerada(s) inabilitada(s) a(s) licitante(s) cujos profissionais tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, em ação por ato de improbidade administrativa ou qualquer outro ato lesivo à administração pública, em ação de reparação de danos por erro profissional ou, ainda, ação criminal por crime cometido no exercício da atividade profissional;
- e) Prova do vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) indicado(s), quando este(s) não fizer(em) parte do quadro societário, podendo ser através da apresentação de competente e vigente registro empregatício em Carteira de







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Trabalho e Previdência Social -CTPS ou Contrato firmado entre as partes, com firmas reconhecidas em cartório;

5.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo VI).
- **b)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 I da Lei 8.666/93;

5.3.4 - Declaração

- a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo VII)
- **b)** As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta Anexo IV), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;
- 5.3.5 <u>Firmar Termo de Renúncia</u>, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelo licitante ou seu Preposto, (anexo V).
- 5.4 Os Anexos IV e V (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.
- **5.5** Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope lacrado e inviolado, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE №. 01 – DOCUMENTAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OEST
TOMADA DE PREÇOS №
DATA DE ABERTURA:
PROPONENTE (identificação do proponente)
DBJETO: (objeto desta licitação).

5.6 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia desde que legível, autenticada em tabelião de notas ou pela





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02);

5.6.1 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.

6.0 - PROPOSTA:

6.1 – Envelope nº 02 - Proposta de Preços:

A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel oficio timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel oficio contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo II) fornecido pelo Município, com folhas numeradas e rubricadas, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

- a) Nome, endereço, CNPJ da licitante;
- b) Número do Processo de Licitação;
- c) Descrição do Objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I**;
- d) valor unitário e global utilizado para o cálculo do preço dos serviços de acordo com as especificações quantitativas apresentadas no **Anexo I**;
- e) Validade da Proposta (Que não deverá ser inferior a 120 dias);
- 6.2 A proposta deverá ser formulada em algarismos e os valores globais em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado pôr extenso, para os efeitos de julgamento das propostas.
- 6.3 O preço total cotado pelo concorrente do objeto da presente licitação deverá ser em moeda corrente no país e fixo não sendo admitido qualquer espécie de reajuste.
- 6.4 A documentação (PROPOSTA DE PREÇOS), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS №/2021-
ENVELOPE № 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA:/2021

61.cm



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7.0 - DO VALOR MÁXIMO:

- 7.1-O preço máximo para aquisição do objeto ora licitado, consta do anexo I, integrante deste procedimento.
- 7.2 Deverão ser computados no valor da proposta a ser apresentada pelo interessado, todos os tributos incidentes, taxas e emolumentos sobre o objeto desta Licitação.

8.0 - DO PROCEDIMENTO

- 8.1 − Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de № 1 DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.
- 8.1.1 Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.
- 8.1.2 Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou duvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.
- 8.1.3 Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;
- 8.1.4 Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

40 J. One



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 8.1.5 A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.
- 8.2 Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;
- 8.2.1 Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.
- 8.2.2 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.2.3 Após a abertura dos envelopes n.º 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.
- 8.2.4 À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.
- 8.2.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.
- 8.2.6 A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

9.0 - DA MODALIDADE

9.1 — Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do Tipo "Menor Preço Global" de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei n.º 8.666/93.

10.0 - JULGAMENTO

10.1 — Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde serão analisados os aspectos referentes à proposta, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 10.2 Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:
- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
- 10.3 Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:
- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- 10.4 No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.
- 10.5 O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:
- a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.
- 10.6 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido á apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.
- 10.7 Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto á segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.
- 10.8 Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:
- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela prestação do serviço.
- c. Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

11.0 - DOS RECURSOS

11.1 – Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.

Elon-



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 11.2 O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.
- 11.3 O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.
- 11.4 A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.
- 11.4.1 As decisões pertinentes à anulação ou revogação desta licitação serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios, Órgão Oficial do Município, a fim de assegurar o princípio do contraditório e da ampla defesa.

12.0 - CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 – Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos de recursos próprios do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

13.0 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	02910	13.002.10.301.1001.2075		3.390.39.00.00	Do Exercício	
2021	02920	13.002.10.301.1001.2075	_	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

14.0 - CONTRATAÇÃO:

- 14.1 A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo III) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.
- 14.2 O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renuncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.0 - DAS SANÇÕES

- 15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
- 15.2 Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.
- 15.3 Por descumprimento de qualquer clausula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.
- 15.4 A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei no. 8.666, de 21/06/93.
- 15.5 A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:
- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6 Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não

80) on



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

- 15.7 Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- 15.8 Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

16.0 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados através de prestação de serviço de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

17.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente após os serviços prestados.

\$01.00°



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 44

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

17.2— Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

18.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.
- 18.2 Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 18.3 É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.
- 18.4 A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 18.5 Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.
- 18.6 Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.
- 18.7 O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8078(D. $^{\circ}$ U. de 12/09/90).
- 18.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.
- 18.9 Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

ANEXO I: Termo de Referencia

ANEXO II: Modelo da Proposta.

ANEXO III: Minuta do Contrato.

ANEXO IV: Modelo de Carta de Preposto.

ANEXO V: Modelo Termo de Renúncia.

6 on



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI: Modelo de Declaração de Concordata

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil

ANEXO VIII: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IX: Declaração de Parentesco

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Setembro de 2021.

Calone de Laria Rodrigues Eliane de Faria Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitações



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 46

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa a contratação de PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA, para realizar consultas ambulatoriais e consultas agendadas eletivas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste, sendo 230 (duzentas e trinta) consultas mensais, a serem executados em dias alternados durante a semana conforme definido pela Secretaria de Saúde. Sendo assim, perfazendo somatória anual de 2760 (duas mil e setecentos e sessenta) consultas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz se necessário a contratação da Empresa para profissional de medicina para atendimento de consultas eletivas agendadas em horário a partir das 17 h, devido ao grande número de usuários para consultas médicas, também tem uma grande demanda de pacientes que fazem uso de medicamentos controlados que necessitam de receitas e acompanhamento médico, essas consultas serão para dar melhor atendimento e evitar filas longas de espera, uma vez que conta com dois médicos da saúde da família onde atendem 50% da demanda agendada e 50% demanda livre, e hoje não esta sendo suficiente para atendimento principalmente no problema já relatado e pacientes com necessidade de medicação controlada.

3.0 DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:

3.1. "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 10° (décimo) dia do mês, subsequente após os serviços prestados.

4.1.1. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.0. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados através de prestação de serviço de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5.1.1. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.

6.0. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **6.1.** Os serviços supõem atuação presencial na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste conforme já mencionado neste termo.
- **6.2.** A Secretaria Municipal de saúde quando necessário comunicará ao contratado, em um prazo mínimo de 48 hrs de antecedência.

7. 0. OBRIGAÇÕES:

- **7.1**. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:
- **7.1.1.** Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.
- **7.1.2.** Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.
- **7.1.3** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 7.2. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
- 7.2.1. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
- 7.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.0 CUSTO MENSAL

- **8.1.** O valor máximo admitido por consulta é de R\$ 16,83 (Dezesseis Reais e Oitenta e Três Centavos), apurado através de média dos valores praticados no mercado. Perfazendo um total global de R\$ 46.450,80 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos), a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas.
- **8.1.1.** Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste edital.
- **8.1.2.** Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.
- 8.1.3. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

9.0 CONCLUSÃO

9.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

TOMADA DE	PREÇOS n.º:

Proc. Licitatório n.º:

EMPRESA: C.N.P.J. N.º: ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", a seguir cotado:

Item	Especialidade				Quant.	V. Un	V. Total
01	Contratação medicina	de	Profissional	de			

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data Nome e Assinatura Representante legal Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Que fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO e, de outro lado o sr(a), inscrita na CPF n, com sede a Rua neste ato representada pelo Sr, partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:
Clausula Primeira: Do Objeto É objeto do presente contrato, a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".
Parágrafo Primeiro:
O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital - Tomada n° e anexos.
Clausula Segunda: Do Valor
Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ (
Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência
O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em **/**/2022.
Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.
Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput"

Parágrafo Primeiro:

desta clausula.

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Parágrafo Segundo:

A vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, Il da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados através de prestação de serviços de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

Clausula Quinta: Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente após os serviços prestados.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

Clausula Sexta: Rescisão do Contrato

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

Clausula Sétima: Penalidades

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I Advertência;
- II Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s)



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.; 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

- III Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV Declaração de Inidoniedade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

Clausula Oitava: Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

Cláusula Nona: Das Fontes de Recursos.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente.

Cláusula Décima: Foro

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste – Pr					
Contratante:	Contratado:				
Prefeito Municipal	Contratado				
Testemunhas:					



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IV PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº/2021

TOMADA №/2021

WODELO DE CARTA DE PREPOSTO
Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) Portador (a) da CI-RG nº
Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, ransigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.
Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for

o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Local e data

Carimbo do Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

Assinatura: NOME: CPF: RG:



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO V

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, "
Santa Maria do Oeste, dede 2021.
Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.



FLS. 54

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL TOMADA N.º _____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

falência ou co	eclaro para os devidos fins que a empresa
E	para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.
Lo	ocal e data
As	ssinatura:
No	ome:
CI	I-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

The second secon

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 55

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

Sr.(a)
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
Local e data
Nome e assinatura (representante legal) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO № _____/2021 TOMADA DE PREÇOS № **/2021

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da nº	empresa), inscrita no CNPJ sob o
órgão ou entic 2) Não possui colateral ou po	e do CPF nº, portador (a) da Carteira de, DECLARA que: proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do ade contratante ou responsável pela licitação; proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, or afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente go ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
ocal e data	

Assinatura Nome da Empresa e CNPJ Nome do Responsável Legal RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<u>AVISO DE LICITAÇÃO</u>

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 13 de Outubro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 46.450,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 3644 -1238

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 22 de Setembro de 2021.

me de Paria Rodrigues Eliane de Faria Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR **AMBULATÓRIAS** JUNTO CONSULTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr. localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 13 de Outubro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 46.450,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 3644 -1238

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 22 de Setembro de 2021.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Crislane da Luz Castro Código Identificador: 895BF118

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2021. Edição 2355 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/





<u>Voltar</u>

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE S	SANTA MARIA DO OESTE				
Ano*	2021					
lº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6					
Modalidade*	Tomada de Preç	os				
Número edital/processo*	105					
	Recursos prov	venientes de organismos	internacionais/m	ultilaterais de crédit	0	
Instituição Financeira						
Contrato de Empréstimo						
	"CONTRATAÇÃO REALIZAR CONS SANTA MARIA [D DE PROFISSIONAL DE M SULTAS AMBULATÓRIAS J DO OESTE".	EDICINA PESSOA JNTO A SECRETA	JURIDICA PARA RIA MUNICIPAL DE		
Forma de Avalição	Menor Preço	~				
Dotação Orçamentária*	1300210301100	0120753390390000				
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	46.450,80					
Data de Lançamento do Edital	22/09/2021					
Data da Abertura das Propostas	13/10/2021	Data Registro	23/09/2021			
OVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro				
Data de Lançamento do Edital						
Data da Abertura das Propostas						
	Há itens e	xclusivos para EPP/ME? N	lão v			
		ticipação para EPP/ME? N		Percentual de partic	ipação: 0,00	
Trata-se de obra com es	xigência de subc	ontratação de EPP/ME? N	lão 🗸			
		sas regionais ou locais? N	lão v			

CPF: 3734295920 (Logout)



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ERRATA: Na EDIÇÃO 2355 do dia 23 de Setembro de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

ONDE LEU-SE:

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 46.450,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

LEIA - SE:

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 46.450,80 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO ERRATA

ERRAȚA: Na EDIÇÃO 2355 do dia 23 de Setembro de 2021 -DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

ONDE LEU-SE:

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 46.450,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

LEIA - SE:

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 46.450,80 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).

> Publicado por: Crislane da Luz Castro Código Identificador:D39D56CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2021. Edição 2356 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 13 de Outubro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 46.450,80 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro — Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 3644 -1238

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 22 de Setembro de 2021.

l'one de faria hodrigues Eliane de Faria Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Oficio n.º 018/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Setembro de 2021

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município http://www.santamariadooeste.pr.gov.br:

- TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PLIZEU MOREIRA Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:

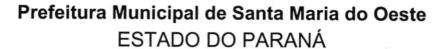
ALCIDES BORGES SALDANHA

Presidente da Câmara Municipal

Santa Maria do Oeste – Paraná

As 15 horas HO







Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359 CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR http://www.santamariadooeste.pr.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2021

Protocolo: 879Q8W6T2021L15565P202110070948

Data/Hora: 07/10/2021 - 09:48h

Proponente: HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ/CPF: 17.813.067/0001-48

Endereço: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 806 - SALA 03, CENTRO

Município/UF: PALMITAL/PR

CEP: 85270-000

Telefone: (41) 9 9911-1833

E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

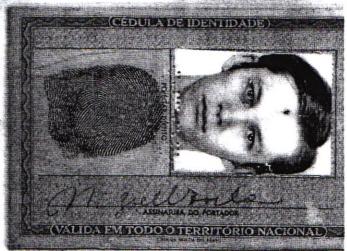
O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 6/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 13 DE OUTUBRO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 07 de OUTUBRO de 2021.

Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ: 17.813.067/0001-48
HORBAN & HORBAN LTDA - ME
Avenida Maximiliano Vicentin, nº.
806, Sala 03, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

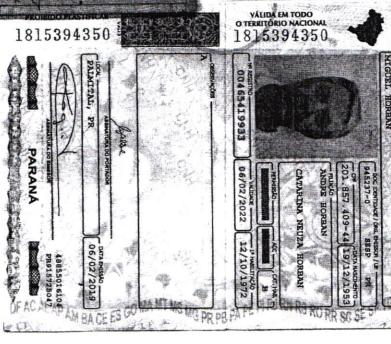




FLS 66







holos d.

FIS 67

HORBAN & HORBAN LTDA CONTRATO SOCIAL

MIGUEL HORBAN, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Irati/Pr, nascido em 19/12/1953, médico, portador do CPF nº. 201.857.409-44, RG nº. 945.237 SSP PR e CRM/PR nº 6411, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e CAROLINE HORBAN, brasileira, maior, solteira, natural de Guarapuava/PR, nascida no dia 11/03/1982, médica, portadora do CPF nº. 008.818.919-83 e RG nº. 8.482.875-0 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, neste município Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - A sociedade girará sob o nome empresarial *HORBAN & HORBAN LTDA* e terá sua sede e foro à Rua Moises Lupion, 926, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste em moeda corrente do País, pelos sócios: SÓCIOS QUOTAS CAPITAL-R\$ MIGUEL HORBAN 20.000 R\$ 20.000,00 CAROLINE HORBAN 20.000 R\$ 20.000,00 TOTAL 40.000 R\$ 40.000,00

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> — O objeto social será " SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA (CNAE: 8640-2/04), ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (CNAE: 8630-5/02), ATIVIDADE MEDICAS AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE: 8630-503) E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES (CNAE: 8610-1/02)".

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> - A sociedade iniciará suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> - A administração da sociedade caberá ao Sr. MIGUEL HORBAN, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

<u>CLÁUSULA NONA</u>. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u> - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



HORBAN & HORBAN LTDA CONTRATO SOCIAL

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada pró-labore mensal.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u> – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u> - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u> - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

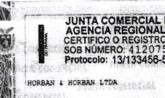
<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA</u> - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital/Pr227 de Fevereiro de 2013.

MIGUEL HORBAN

CAPOLINE HODBAN



L DE PITANGA 0 EM: 22/03/2013 569120 -5, DE 06/03/2013

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Clade Apple Life and Clade Apple Life and Life Life and L

2



HORBAN & HORBAN LTDA ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 17.813.067/0001-48 NIRE: 41207569120 EM 22/03/2013

MIGUEL HORBAN, brasileiro, maior, casado so o regime de comunhão universal de bens, natural de Irati/Pr, médico, nascido em 19/12/1953, inscrita no CPF nº. 201.857.409-44, RG nº 945.237 SSPPR e CRM/PR nº 6411, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e CAROLINE HORBAN, brasileira, maior, solteira, natural de Guarapuava/Pr., médica, nascida no dia 11/03/1982, portadora do RG nº 8.482.875-0 SSPPR e do CPF nº 008.818.919-83, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa HORBAN & HORBAN LTDA ME, com sede na Rua Moises Lupion, 926, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207569120 em data de 22/03/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.813.067/0001-48, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato Social onde os ramos de atividades da empresa passam a serem: CLÍNICA MÉDICA COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 10 de Março de 2016.

MIGUEL HORBAN

CAROLINE HÖRBAN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:47 SOB N° 20157575446. PROTOCOLO: 157575446 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157575446. NIRE: 41207569120. HORBAN & HORBAN LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 22/03/2016 www.empresafacil.pr.gov.br vos portais.



HORBAN & HORBAN LTDA ME SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 17.813.067/0001-48

NIRE: 41207569120 EM 22/03/2013

MIGUEL HORBAN, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Irati/PR, medico, nascido em 19/12/1953, inscrito no CPF nº. 201.857.409-44 e RG nº 945.237 SSPPR e CRM/PR nº 6411, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e CAROLINE HORBAN, brasileira, maior, solteira, natural de Guarapuava/Pr., medica, nascida no dia 11/03/1982, portadora do RG nº 8.482.875-0 SSPPR e do CPF nº 008.818.919-83, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa HORBAN & HORBAN LTDA, com sede na Rua Moises Lupion, nº 926, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207569120 em data de 22/03/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.813.067/0001-48, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato Social onde o endereço da empresa passa a ser: Avenida Maximiliano Vicentin nº 806, sala nº 03, Centro, Palmital/Pr. CEP: 85.270-000.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via.

Palmital/Pr. 12 de Junho de 2019.

MIGUEL HORBAN

CAROLINE HORBAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 11:13 SOB N° 20193976625. PROTOCOLO: 193976625 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903476405. NIRE: 41207569120. HORBAN & HORBAN LTDA - ME

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 31/07/2019 www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS 71

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.813.067/0001-48 MATRIZ		CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2013
NOME EMPRESARIAL HORBAN & HORBAN LTDA	1		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO	DME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 86.30-5-03 - Atividade médi	DE ECONÔMICA PRINCIPAL ca ambulatorial restrita a consult	as	
	ADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS atendimento em pronto-socorro e	unidades hospitalares para ate	ndimento a urgências
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresá			
LOGRADOURO AV MAXIMILIANO VICENTII	V	NÚMERO SALA 03	
	RRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@	HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9138-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 14:29:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RO-OV





ALVARÁ nº 40744/2021 ·

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para

localização a:

Nome: HORBAN & HORBAN LTDA -ME

CNPJ/CPF: 17.813.067/0001-48

Localização: MAXIMILIANO VICENTIN, 806 - SALA 03 - CENTRO CEP: 85903728 Toledo -

PR

Atividades: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para

atendimento a urgências.

Horário de funcionamento: NORMAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Observações	Inscrição Municipal
of Tanana	11175

Emitido em 10/02/2021	Válido	até
10/02/2021	31/12/20	021

Diretor de departamento José da luz S.Cordeiro

Faigeire Jose de Leurs Correction de Director l'échticulaire port. 458/2047

^{1 -} O presente alvará só tem efeito para o periodo especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2- Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas caracteristicas do estabelicimento ou transférencia de local.
3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, ete o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) días.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em día sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de



MIGUEL HORBAN, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Irati/Pr, nascido em 19/12/1953, médico, portador do CPF nº. 201.857.409-44, RG nº. 945.237 SSP PR e CRM/PR nº 6411, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e CAROLINE HORBAN, brasileira, maior, solteira, natural de Guarapuava/PR, nascida no dia 11/03/1982, médica, portadora do CPF nº. 008.818.919-83 e RG nº. 8.482.875-0 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, neste município Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - A sociedade girará sob o nome empresarial *HORBAN & HORBAN LTDA* e terá sua sede e foro à Rua Moises Lupion, 926, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato moeda corrente País, pelos sócios: SÓCIOS QUOTAS CAPITAL-R\$ MIGUEL HORBAN 20.000 R\$ 20.000,00 CAROLINE HORBAN 20.000 R\$ 20.000,00 TOTAL 40.000 R\$ 40.000,00 CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será " SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA (CNAE: 8640-

<u>CLAUSULA TERCETRA</u> — O objeto social será " SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA (CNAE: 8640-2/04), ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (CNAE: 8630-5/02), ATIVIDADE MEDICAS AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE: 8630-503) E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES (CNAE: 8610-1/02)".

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> - A sociedade iniciará suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> - A administração da sociedade caberá ao Sr. MIGUEL HORBAN, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

<u>CLÁUSULA NONA-</u>. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u> - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

6. Ort

J.



HORBAN & HORBAN LTDA CONTRATO SOCIAL

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada pró-labore mensal.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u> – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u> - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u> - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA</u> - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital/Px727 de Fevereiro de 2013.

MIGUEL HORBAN

CAROLINE HORBAN



SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

2



HORBAN & HORBAN LTDA ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 17.813.067/0001-48 NIRE: 41207569120 EM 22/03/2013

MIGUEL HORBAN, brasileiro, maior, casado so o regime de comunhão universal de bens, natural de Irati/Pr, médico, nascido em 19/12/1953, inscrita no CPF nº. 201.857.409-44, RG nº 945.237 SSPPR e CRM/PR nº 6411, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e CAROLINE HORBAN, brasileira, maior, solteira, natural de Guarapuava/Pr., médica, nascida no dia 11/03/1982, portadora do RG nº 8.482.875-0 SSPPR e do CPF nº 008.818.919-83, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa HORBAN & HORBAN LTDA ME, com sede na Rua Moises Lupion, 926, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207569120 em data de 22/03/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.813.067/0001-48, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato Social onde os ramos de atividades da empresa passam a serem: <u>CLÍNICA MÉDICA COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES.</u>

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 10 de Março de 2016.

MIGUEL HORBAN

CAROLINE HÖRBAN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:47 SOB N° 20157575446. PROTOCOLO: 157575446 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157575446. NIRE: 41207569120. HORBAN & HORBAN LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 22/03/2016 www.empresafacil.pr.gov.br os portais.



HORBAN & HORBAN LTDA ME SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 17.813.067/0001-48 NIRE: 41207569120 EM 22/03/2013

MIGUEL HORBAN, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Irati/PR, medico, nascido em 19/12/1953, inscrito no CPF nº. 201.857.409-44 e RG nº 945.237 SSPPR e CRM/PR nº 6411, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e CAROLINE HORBAN, brasileira, maior, solteira, natural de Guarapuava/Pr., medica, nascida no dia 11/03/1982, portadora do RG nº 8.482.875-0 SSPPR e do CPF nº 008.818.919-83, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa HORBAN & HORBAN LTDA, com sede na Rua Moises Lupion, nº 926, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207569120 em data de 22/03/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.813.067/0001-48, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato Social onde o endereço da empresa passa a ser: Avenida Maximiliano Vicentin nº 806, sala nº 03, Centro, Palmital/Pr. CEP: 85.270-000.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 12 de Junho de 2019.

MIGUEL HORBAN

CAROLINE HOPRAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 11:13 SOB N° 20193976625. PROTOCOLO: 193976625 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903476405. NIRE: 41207569120. HORBAN & HORBAN LTDA - ME

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 31/07/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

vos portais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.813.067/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		D DATA DE ABERTURA 22/03/2013
NOME EMPRESARIAL HORBAN & HORBAN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOI	ME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 86.30-5-03 - Atividade médic	E ECONÔMICA PRINCIPAL ca ambulatorial restrita a consulta	s	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 86.10-1-02 - Atividades de at	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS tendimento em pronto-socorro e u	unidades hospitalares para at	endimento a urgências
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár			
LOGRADOURO AV MAXIMILIANO VICENTIN		NÚMERO SALA 03)
1	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@	HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9138-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 14:29:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J. 1/1

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 006/2021 Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL: HORBAN & HORBAN LTDA - ME

ENDEREÇO: Avenida Maximiliano Vicentin, nº 806, sala 03, Centro

MUNICÍPIO: Palmital - Paraná C.N.P.J: 17.813.067/0001-48

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL SOB Nº 20193976625

ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

86.30-5-03 – Atividades médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade Secundaria:

86.10-1-02 – Atividades de atendimento em pronto – socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências.

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Outubro de 2021

Eliane de Paria Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 006/2021 Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL: HORBAN & HORBAN LTDA - ME

ENDEREÇO: Avenida Maximiliano Vicentin, nº 806, sala 03, Centro

MUNICÍPIO: Palmital - Paraná C.N.P.J: 17.813.067/0001-48

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL SOB Nº 20193976625

ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

86.30-5-03 – Atividades médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade Secundaria:

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto - socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências.

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste -Pr, 06 de Outubro de 2021

Eliane de Farias Rodrigues Presidente da Comissão de Licitação



HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ n°. 17.813.067/0001-48 I. E. ISENTO



Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro, CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2021

O signatário da presente, o Senhor MIGUEL HORBAN, representante legalmente constituído da proponente HORBAN & HORBAN LTDA - ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Outubro de 2021.

HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ: 17.813.067/0001-48 MIGUEL HORBAN C. I. n°. 945.237-0 SSP-PR CPF: 201.857.409-44

CNPJ: 17.813.067/0001-48
HORBAN & HORBAN LTDA - ME
Avenida Maximiliano Vicentin, nº.
806, Sala 03, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

£ 1.0°

4





Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HORBAN & B Natureza Jurídica: Sociedade Em	HORBAN LTDA - ME	i Comercial e são vigentes na data d				Protocolo: PRC2108689112
NIRE (Sede) 41207569120	CNPJ 17.813.067	//0001-48		Data de At 22/03/2013	o Constitutivo	Início de Atividade 27/02/2013
Endereço Completo Avenida MAXIMILIANO VI	CENTIN, Nº 806, SALA	03;, CENTRO - Palmital/PR - 0	CEP 85270)-000		
Objeto Social ATIVIDADE MÉDICA AMB HOSPITALARES.	BULATORIAL RESTRIT	A A CONSULTAS; SERVIÇOS	DE ATENI	DIMENTO EI	M PRONTO SOCO	RRO E UNIDADES
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta m Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta m				1	Porte icroempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome MIGUEL HORBAN Nome CAROLINE HORBAN	CPF/CNPJ 201.857.409-44 CPF/CNPJ 008.818.919-83	Participação no capital R\$ 20.000,00 Participação no capital R\$ 20.000,00	Sócio	e de sócio e de sócio	Administrador S Administrador N	Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MIGUEL HORBAN		CPF 201.857,409-44	The second secon	Término do Indeterminad		
Último Arquivamento Data 31/07/2019	Número 20193976625	A PERSONAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON	CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR	THE TAX SECTION	ADOS (EXCETO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2021, às 14:32:49 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código AFLVOGRN.

PB(-2108686112

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

6.00

1 de

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: 17.813.067/0001-48

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: HORBAN & HORBAN LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017** Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
Committee Contract Contract Contract	AND THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON A	
22/03/2013	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

W. S. J.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HORBAN & HORBAN LTDA

CNPJ: 17.813.067/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:01:24 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: 6B51.8B3A.2C0E.FE27 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

b). or



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 025136100-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.813.067/0001-48

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

4. or 4.





CERTIDÃO NEGATIVA

912/2021

L_ FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS IMPORTANTE: POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/11/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH4UFFHTZJXC8RRQA

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HORBAN & HORBAN LTDA -ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	D. (200) 2 7 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	ALVARÁ
11175	17.813.067/0001-48	INSCRIÇÃO ESTADUAL	40744

CNAE/ ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

ENDEREÇO

AV MAXIMILIANO VICENTIN, 806 - SALA 03 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 07 de Outubro de 2021

\$1.00° d

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17.813.067/0001-48

Razão Social:HORBAN E HORBAN LTDA

Endereço:

AV MAXIMILIANO VICENTIN 806 SALA 03 / CENTRO / PALMITAL / PR /

85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

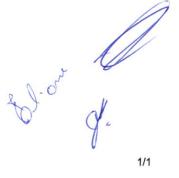
Validade:06/10/2021 a 04/11/2021

Certificação Número: 2021100601394992585700

Informação obtida em 08/10/2021 16:10:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORBAN & HORBAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.813.067/0001-48 Certidão n°: 32045494/2021

Expedição: 06/10/2021, às 11:03:27

Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que HORBAN & HORBAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.813.067/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

y.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
12497	17.813.067/0001-48	02/09/2019	02/09/2022
Razão Social HORBAN & HORBAN LTDA		Nome Fantasia CONSULTÓRIO DR. MIGUEL	
Endereço RUA MAXIMILIANO VICENTIN - CENTRO, 806, SALA 03	ITRO, 806, SALA 03	M unicípio / UF PALMITAL / PR	CEP 85270-000
Responsável 6411 - MIGUEL HORBAN		Classificação	
6411 - MIGUEL HORBAN		CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I	

à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento nos dados acima, este certificado é válido até 02/09/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à

Chave de validação nº. f13080462dd64507d3d807e08f752309ec843f54

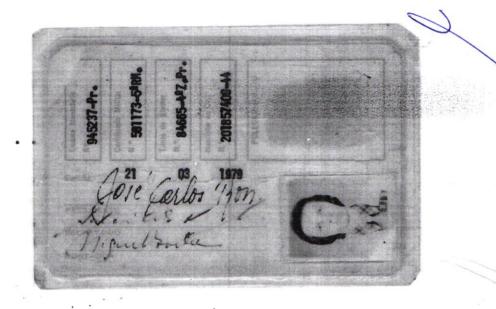
Emitida eletronicamente via internet em 07/10/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

Colors d





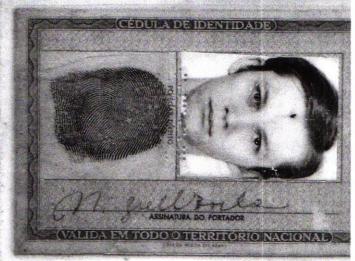


COMPERE COM ORIGINAL

£ 3.0°

A

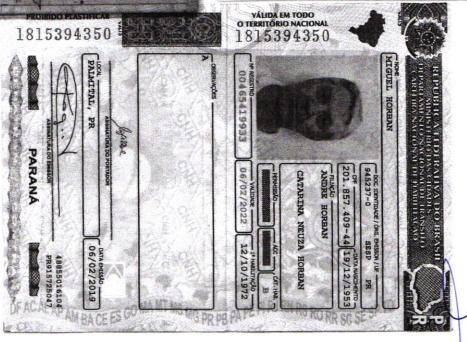




FLS 90







COM CRIGINAL

13 LO

13 LO

13 LO

to of gh





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) MIGUEL HORBAN, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 6411 desde 20/03/1979, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 04/01/2022.

Chave de validação <u>5888b843e8634593f7952f3f5392f54fe0889f1b</u>

Emitida eletronicamente via internet em 04/10/2021.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

6).or

gh.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MIGUEL HORBAN**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **6411** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

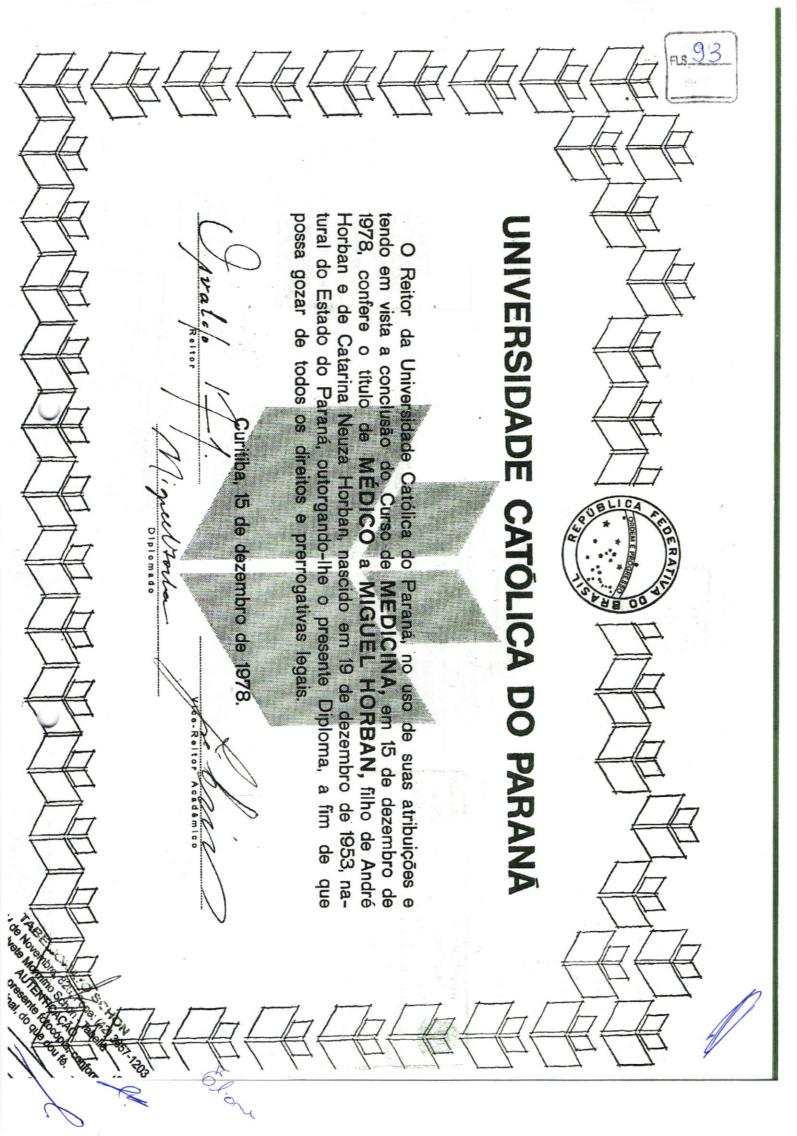
Chave de validação <u>2ff457720b5b29fdea2fbc3f0d73b45ec71c98f4</u>

Emitida eletronicamente via internet em 04/10/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

£ 3.8

4.



do no D.O.U. de 06/02/1960. pelo Decreto n.º 47.733/60 - Publica-Curso de Medicina, reconhecido



VICE-REITOR ACADÉMICO: REITOR: OSVALDO ARNS JOSÉ CORDÚN

taria Ministerial n.º 726 de 21-10-77 taria nº 71 de 21-19-77 e nos termos da Poror delegação de competência do D. A. U. Por-D.A. A. - DIVISÃO DE REGISTRO GERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Estado do Farant

OCYRON CUNHA

REITOR

Sacrefaria de Saude e do Bem Ester Sociol Fiscalização do Exercício Profissional

Envarregado do S. de Regista V 1 8 1 0

MARTOR

By Oficio de Jotas e A Cartório de Pr Palmittal -PR Code CUCACAL Sci de 20 de Novembro, 826, Fone: (42) 3657-1203 Ivete Mormino Schon - Tabella entico a presente fotocópia, conforme TABELIONATO SCHON a original, do que dou fe. **AUTENTICAÇÃO** Esc Juramentada Francisca

Em Carilla, 29 de Janeira de 1.9 79 Registrado às fla. 23 do INTO MA-DO

MORRES OF THE TAX

FLS 94 MISUEL HIMBAN MISUEL HIMBAN MISUEL HIMBAN HOME DO CHENTE CONTA SANEPAR Companhia de Saneamento do Pereza

Enderson: Rue Engenheiros Reboupar nº 1376 CEP 80,215-000 Curaba - PR CNP-NRT 75.494.0150051-45 Incrigo Estaduai 101.0000-6 Incrigo Estaduai 101.0000-6 Internet: www.sengot.com.br

FONE SANEPAR: 0800 - 200 -- 0115

WATE SER 4703

85.278 eds PALTITAL WINESO -N'LADO -Nº FRENTE

109-96-22-860-31140

Y19600129575-4-1 011 081 COM-IND-UTP-POP

Nº Arrestas que Asretione à Legislação
Condusto TODAS AS ANUBRINAS ATENUENANTA TERISIA ACAD M'Arrestras Rauficates Nº Minamo de Arrectras Exigidas OUNLIANDE DA AQUA DISTRIBUIDA Turpiosa Day Opin Mor 25 25 30 30 EI 13 25 25

-0854 -0854 -0854 -0854 -0854 -0854 -0854 -0854 -0854 -0854 -0854 -0855 -0854 -0855 DESCRICAG DOS SERVICOS LANCADOS PREFEITURAÇAS SAMEPAHINS

AGUA MURS AGUA E8D 13.11 6.65 37.15

DINO BANDISTANDA DE LETTURA --1292/59/58 357 (SCHOOLS) 372 5 15

TRIBUTOS FECERAIS ~ LET 12.741 - VALOR APROXIMADO RE 13.48 AUTRIMONÓ HO VERRO COMPROM SAMUE O' BANK

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTE180:189-96-22-960-31140

SANEPAR MATRICULA REFERENCIA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

22/89/2021 161,99

folias by

INFORMACDES BLOCKEID TAXA DE LIXO, 8800-200-0115. ATENDIMENTO: GUNRAPUNUNOSANEPAK.COM.BR SACTON SENSON SE 69,53 5.55 10W 22/09/2021 161,99

COMPONENT DANCHINGS







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS e CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial Cível, Pequenas Causas, Ações Possessórias, Tutela, Curatelas), FAZENDA PÜBLICA (Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública), CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MIGUEL HORBAN - CPF: 201.857.409-44 RG: 945.237-0 SSP/PR FILIAÇÃO:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se

dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E RÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 7 de Outubro de 2021

Kusa Kangu Morgi Hugo Henrique Mazur

Portaria 09/2021 - Auxiliar Juramentada

(Control of the Control of the Contr

Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

COMARCA DE PALMITAL - PARANÁ

Oficio do Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público. Arlindo Osni Lichtenfels - Escrivão Designado - Matricula TJ 8715 Dinete G. Valle Lichtenfels e Hugo Henrique Mazur - Auxiliares Juramentados.

Rua Interventor Manoel Ribas, 850 Fone - WhatsApp - Celular 42-9-9141-4141 E-Mail - distribuidorpalmitalpr@gmail.com 8. J.

HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ n°. 17.813.067/0001-48 I. E. ISENTO

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro, CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2021 EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.813.067/0001-48, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta. E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Outubro de 2021.

HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ: 17.813.067/0001-48 MIGUEL HORBAN C. I. n°. 945.237-0 SSP-PR CPF: 201.857.409-44

69.0°

CNPJ: 17.813.067/0001-48
HORBAN & HORBAN LTDA - ME
Avenida Maximiliano Vicentin, nº.
806, Sala 03, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ORBAN & HORBAN LTDA ME CNPJ: 17.813.067/0001-48 Local da Sede: Palmital - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais»

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuido e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESARIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 7 de Outubro de 2021

Henrique Mazur ortaria 09/2021 - Auxiliar Juramentada

Conferido por:

Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

COMARCA DE PALMITAL - PARANÁ

Oficio do Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público. Arlindo Osni Lichtenfels – Escrivão Designado – Matricula TJ 8715 Dinete G. Valle Lichtenfels e Hugo Henrique Mazur - Auxiliares Juramentados.

Rua Interventor Manoel Ribas, 850 Fone - WhatsApp - Celular 42-9-9141-4141 E-Mail - distribuidorpalmitalpr@gmail.com





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por antonio paes de souza, sob a autenticidade nº 12106190332 em 23/08/2021, protocolo 215217969. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa							
Nome Empresarial:	HORBAN & HORBAN LTDA - ME						
Número de Registro:	41207569120						
CNPJ:	17813067000148						
Munícipio:	Palmital						

Identificação de Livro Digital						
Tipo de Livro:	DIÁRIO					
Número de Ordem:	9					
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020					

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
74479962972	JOAO FLAVIO MARIOT	PR040149/O-7



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/08/2021 10:36:42 SOB N° 20215217969. PROTOCOLO: 215217969 DE 04/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106190332. NIRE: 41207569120. HORBAN & HORBAN LIDA - ME

> antonio paes de souza RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO CURITIBA, 23/08/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

9.0

TERMO DE ABERTURA



Contém o presente Livro Mercantil "27" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "27" e servira de DIARIO numero "9" da empresa abaixo relacionada. Data de encerramento do exercício social da empresa 31/12/2020.

Nome

: HORBAN & HORBAN LTDA - ME

Endereço

: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 806

Cidade

: PALMITAL - PR - PR

Inscrição Estadual: ISENTO

C.N.P.J.-M.F.

: 17.813.067/0001-48

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41207569120 p/despacho em 22/03/2013

PALMITAL - PR, 1 de Janeiro de 2020.

MIGUEL HORBAN

C.P.F.: 201.857.409-44

SÓCIO ADMINISTRADOR

JOAO FLAVIO MARIOT

C.P.F.: 744.799.629-72

C.R.C. :PR 040149/O-7

CONTADO

Balanço Patrimonial - comparativo

Empresa: HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ: 17.813.067/0001-48

FLSJCC18 Folha:

	31.12.2020 a 31.12.2020	31.12.2019 a 31.12.2019
ATIVO	103.041,66	133.366,60
CIRCULANTE	103.041,66	133.366,60
DISPONIVEIS	103.041,66	133.366,60
CAIXA	103.041,66	133.366,60
CAIXA	103.041,66	133.366,60
PASSIVO	103.041,66	133.366,60
CIRCULANTE	8.433,53	19.662,84
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	8.433,53	19.662,84
OBRIGACOES FISCAIS	6.128,53	1.615,42
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.128,53	1.615,42
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAS	229,90	219,56
INSS A RECOLHER	229,90	219,56
OUTRAS OBRIGACOES	2.075,10	1.981,44
PRO-LABORE A PAGAR	1.860,10	1.776,44
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	215,00	205,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	15.846,42
BANCO DO BRASIL BB GIRO LINHA DE CREDITO 0466	0,00	15.846,42
PATRIMONIO LIQUIDO	94.608,13	113.703,76
CAPITAL SOCIAL	94.608,13	113.703,76
CAPITAL EM RESERVAS	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	54.608,13	73.703,76
LUCROS ACUMULADOS	54.608,13	73.703,76

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R\$ 103.041,66 CENTO E TRÊS MIL E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS

PALMITAL - PR (PR), 31 de dezembro de 2020

MIGUEL HORBAN

CPF - 201.857.409-44

SOCIO GERENTE

JOAO FLAVIO MARIOT CPF -744.799.629-72

CRC -PR 040149/O-7

CONTADOR

HORBAN & HORBAN LTDA - ME			FOLHA:	19
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, N°. 806, CENTRO PALMITAL/PR CEP: 85.270-000 CNPJ: 17.813.067/0001-48				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERIODO: DE 01/01/2020 A 31/12/2020		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERIODO: DE 01/01/2019 A 31/12/2019	ö	
(+) RECEITA OPERACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 277.817,97	R\$ 277.817,97	(+) RECEITA OPERACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 280.832,24	R\$ 280.832,24	,24
(-) DEDUÇOES DA RECEITA SIMPLES NACIONAL R\$ 44.861,91	R\$ 44.861,91	(-) DEDUÇOES DA RECEITA SIMPLES NACIONAL R\$ 41.753,75	R\$ 41.753,75	,75
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 232.956,06	(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 239.078,49	,49
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 30.204,74	(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 28.727,98	86,
ABASTECIMENTO DE ÁGUA R\$ 1.017,87 ENERGIA ELÉTRICA R\$ 1.538,87 HONORÁRIOS CONTÁBEIS R\$ 2.580,00 PRO-LABORE R\$ 25.068,00		ABASTECIMENTO DE ÁGUA R\$ ENERGIA ELÉTRICA HONORÁRIOS CONTÁBEIS R\$ PRO-LABORE R\$	1.058,31 1.257,67 2.460,00 23.952,00	
continua				

continua...

FL8102

FOLHA:	1.846,95 (-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ 2.600,00 BANCO DO BRASIL R\$ 2.600,00	200.904,37 (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 207.750,51	RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO PRESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NO VALOR DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NO VALOR R\$ 200.904,37 (DUZENTOS MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CINQUENTA E UM CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.	PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	
continuação HORBAN & HORBAN LTDA - ME AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, N°. 806, CENTRO PALMITAL/PR CNPJ: 17.813.067/0001-48	(-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ 1.846,95	(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 200.5	RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 200.904,37 (DUZENTOS MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.	PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2020.	

João Flávio Mariot

Miguel Horban CPF: 201.857.409-44 Sócio Gerente

CPF: 744.799.629-72 CRC: PR 040149/O-7

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS

HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ : 17.813.067/0001-48

Descricao

Dezembro/2020

Data : 31/12/2020

01/12/2020

Folha:

Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS

73.703,76 200.904,37

220.000,00

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS .

54.608,13

PALMITAL - PR(PR) ,31 de Dezembro de 2020

MIGUEL HORBAN

CPF : 201.857.409-44

JIO GERENTE

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF : 744.799.629-72

CRC : PR 040149/0-7

Hot or



DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO DFC DA EMPRESA HORBAN & HORBAN LTDA - ME

FOLHA: 22 31/12/2020

1	FLUXOS DAS OPERAÇÕES:		
	RESULTADO DE EXERCICIO	R\$	277.817,97
	(+) DEPRECIAÇÃO	R\$	-
	(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$	-
	(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$	-
	(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$	-
	(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$	-
	(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$	-
	(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$	-
	(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$	277.817,97
11	FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$	-
	(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$	-
	(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$	-
	(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$	-
Ш	FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$	-
	(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$	-
	(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$	-
	(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$	-
	(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$	-
	(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$	-
VARIA	AÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I+ II + III)	R\$	277.817,97
SALD	O INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$	277.817,97
SALD	O FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$	277.817,97

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

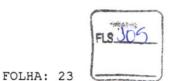
MIGUEL HORBAN CPF: 201.857.409-44

SÓCIO GERENTE

JOÃO FLAVIO MARIOT

CPF: 744.799.629-72 CRC: PR 040149/O-7





EMPRESA: HORBAN & HORBAN LTDA - ME

AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, N°. 806, SALA 03, CENTRO, PALMITAL/PR

CNPJ: 17.813.067/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 17.813.067/0001-48, situada na Avenida Maximiliano Vicentin, n°. 806, Sala 03, Centro, Palmital/Pr., Iniciou suas atividades em 22/03/2013 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n° 41207569120, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 86.30-5-03) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; (CNAE: 86.10-1-02) Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

A empresa não possui hoje ativo imobilizado, não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para a sócia Caroline Horban a quantia de 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e para o sócio Miguel Horban a quantia de 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil) Reais).

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2020.

MIGUEL HORBAN

CPF: 201.857.409-44

SÓCIO GERENTE

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF: 744.799.629-72

CRC: PR 040149/0-7



TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente Livro Mercantil "27" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "27" e serviu de DIARIO numero "9" da empresa abaíxo relacionada. Período de escrituração do livro 01/01/2020 à 31/12/2020

Nome

: HORBAN & HORBAN LTDA - ME

Endereço

: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 806

Cidade

: PALMITAL - PR - PR

Inscrição Estadual: ISENTO

C.N.P.J.-M.F.

: 17.813.067/0001-48

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41207569120 p/despacho em 22/03/2013

PALMITAL - PR, 31 de Dezembro de 2020.

MIGUEL HORBAN

C.P.F.: 201.857.409-44

SÓCIO ADMINISTRADOR

JOAO FLAVIO MARIOT

C.P.F.: 744.799.629-72

C.R.C. :PR 040149/O-7/

CONTADOR



HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ nº. 17.813.067/0001-48 I. E. ISENTO

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro, CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VII

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

A empresa HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.813.067/0001-48, por intermédio de seu representante Legal o Sr. MIGUEL HORBAN, portador da Carteira de Identidade nº. 945.237-0 SSP PR e do CPF nº. 201.857.409-44, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Outubro de 2021.

HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ: 17.813.067/0001-48 MIGUEL HORBAN C. I. n°. 945.237-0 SSP-PR

CPF: 201.857.409-44

CNPJ: 17.813.067/0001-48 HORBAN & HORBAN LTDA - ME Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro. PALMITAL/PR

CEP: 85.270-000

HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ nº. 17.813.067/0001-48 I. E. ISENTO

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no. 17.813.067/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr. MIGUEL HORBAN, portador da Carteira de Identidade nº. 945.237-0 SSP PR e do CPF nº. 201.857.409-44, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Outubro de 2021.

HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ: 17.813.067/0001-48 MIGUEL HORBAN

C. I. nº. 945.237-0 SSP-PR CPF: 201.857.409-44

> CNPJ: 17.813.067/0001-48 HORBAN & HORBAN LTDA - ME Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro. PALMITAL/PR CEP: 85.270-000

HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ n°. 17.813.067/0001-48 I. E. ISENTO

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro, CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa HORBAN & HORBAN LTDA - ME abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº. 105/2021, Edital de Licitação nº. 006/2021, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS por seu representante credenciado o Sr. MIGUEL HORBAN, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Outubro de 2021.

HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ: 17.813.067/0001-48 MIGUEL HORBAN C. I. n°. 945.237-0 SSP-PR CPF: 201.857.409-44

CNPJ: 17.813.067/0001-48
HORBAN & HORBAN LTDA - ME
Avenida Maximiliano Vicentin, nº.
806, Sala 03, Centro.
PALMITAL/PR

CEP: 85.270-000

AD.

ENVELOPE N°. 01 - DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021 COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2021

DATA DE ABERTURA: 13/10/2021

PROPONENTE: HORBAN & HORBAN LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 806, SALA 03, CENTRO,

PALMITAL/PR

PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA DE SANTA MARIA DO OESTE"

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 441 / 2021

Requerente: **HORBAN E HORBAN LTDA-ME HORBAN E HORBAN LTDA-ME** -

CNPJ: 17.813.067/0001-48

Telefone:

Contato:

Assunto:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Tempo Minimo Estimado:

Tempo Maximo Estimado: 15

Santa Maria do Oeste, 13 de Outubro de 2021.

MORBAN E HORBAN LTDA-ME

Requerente

ODAIR, 13/10/2021 08:34:21

HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ nº. 17.813.067/0001-48 I. E. ISENTO

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro, CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ ANEXO II - PROPOSTA

Proc. Licitatório nº: 105/2021

TOMADA DE PREÇOS nº: 006/2021

EMPRESA: HORBAN & HORBAN LTDA - ME

C.N.P.J. N.º: 17.813.067/0001-48

ENDEREÇO: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 806, SALA 03, CENTRO,

PALMITAL/PR

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", a seguir cotado:

Item	Especialidade	Quant	Valor	Valor
			Unitário	Total
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE	2760	R\$ 16,00	R\$ 44.160,00
	MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR			
	CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO			
	OESTE			
	TOTAL			R\$ 44.160,00

VALOR TOTAL: R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais).

VALOR TOTAL: R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais).

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 120 dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Outubro de 2021.

HORBAN & HORBAN LTDA - ME

CNPJ: 17.813.067/0001-48 MIGUEL HORBAN C. I. nº. 945.237-0 SSP-PR

CPF: 201.857.409-44

CNPJ: 17.813.067/0001-48 HORBAN & HORBAN LTDA - ME Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro. PALMITAL/PR CEP: 85.270-000

ENVELOPE N°. 02 - PROPOSTA DE PRECOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2021 COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

JOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021 DATA DE ABERTURA: 13/10/2021

PROPONENTE: HORBAN & HORBAN LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 806, SALA 03, CENTRO,

PALMITAL/PR

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 442 / 2021

Requerente: HORBAN E HORBAN LTDA-ME

CNPJ: 17.813.067/0001-48

Contato: **HORBAN E HORBAN LTDA-ME**

Telefone:

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Tempo Minimo Estimado: dias

Tempo Maximo Estimado: 15 dias.

Santa Maria de Oeste, 13 de Outubro de 2021.

HORBAN E HORBAN LTDA-ME

Eldin

Requerente

ODAIR, 13/10/2021 00:36:11



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ATA DE LICITAÇÃO № 043/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Aos 13 (treze) dias do mês de Outubro (10) do ano Dois Mil e Vinte e Um (2021), nesta cidade de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10, na sala de Licitações, presente a Srª. Eliane de Faria Rodrigues, José Alexandre Gonçalves, Daniel Tomen, Presidente e Membros da Comissão de Licitações, respectivamente, nomeados pelo Decreto nº. 052/2021, aí sendo 09h00 min, pelo Presidente foi declarada aberta a Sessão para tratar do processo Licitatório nº. 105/2021 elaborado na Modalidade Tomada de Preços nº. 006/2021, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE". Pela Comissão foi constatado que retirou o Edital Tomada de Preços 006/2017 a seguinte empresa licitante: 1) HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital/Pr. Sendo que compareceu e protocolou os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação a seguinte empresa licitante: HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital/Pr, deixando seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços juntamente com o Termo de Renúncia, os quais foram protocolados na Divisão de Protocolo sob os nº 441/2021 e 442/2021, não estando presente para abertura do ato. Após iniciada a sessão de abertura dos envelopes a Comissão e os presentes, passaram a rubricar os envelopes apresentados pelo licitante, sendo procedida a abertura do envelope "1" da Documentação, em análise dos mesmos, verificou-se que a Empresa licitante HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital/Pr, apresentou todos os documentos solicitados no edital e anexos, sendo declarado HABILITADA, pela Comissão de Licitação. Em seguida passou-se a próxima fase do certame, considerando que a participante apresentou o Termo de Renúncia quanto à fase de habilitação, devidamente assinado. Efetuada a abertura do envelope "2"- PROPOSTA DE PREÇOS do licitante após análise de seu conteúdo verificou-se que a proposta estava condizente com o edital e seus anexos. Cujo valor por consulta ambulatorial é de R\$ 16,00 (Dezesseis Reais) perfazendo um total anual de 2.760 (Dois Mil e Setecentos e Sessenta) consultas no valor de R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais), verificou-se que o mesmo foi vencedor do presente certame. Como nada mais houve, encerrou-se a presente sessão eu





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Eliane de Faria Rodrigues digitei a presente ata, que vai assinada pela comissão e demais presentes.

Eliane de Faria Rodrigues

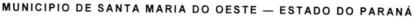
Presidente da Comissão de Licitação

José Alexandre Gonçalves

Daniel Tomen Membro









RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO № 105/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS № 006/2021

O processo Licitatório em epigrafe, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste -PR, pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", pela proposta mais vantajosa para o Município – "Menor Preço Global", conforme especificado no edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, teve os seus trâmites legais, o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data de 23 de Setembro de 2021, edição 2355, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 23 de Setembro, disponibilizado seu inteiro teor no site www.santamariadooeste.pr.qov.br. Sendo constatado a retirada do Edital a seguinte empresa: 1) HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital/Pr. Em sessão pública realizada no dia 13 de Outubro de 2021, às 09h00, a Comissão de Licitações constatou a presença do seguinte licitante: 1) HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital/Pr, o qual deixou seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços juntamente com o Termo de Renúncia, os quais foram protocolados na Divisão de Protocolo sob os nº nº 441/2021 e 442/2021, não estando presente para abertura do ato, sendo que em seguida se procedeu à abertura do envelope nº 01, no qual continha a documentação do licitante, sendo que após análise, verificou se que a mesma apresentou toda a documentação exigida pelo edital a qual foi rubricada pela Comissão de Licitação e presentes, sendo o mesmo declarada HABILITADA para participar do procedimento em questão.

Em seguida passou-se a abertura do envelope de nº 02 contendo a proposta de preços do licitante, considerando a renúncia de prazo quanto a fase de habilitação. Abriu-se o envelope do licitante, sendo a proposta rubricada e verificada que a mesma foi apresentada de acordo com o edital e anexos.

Assim, a comissão de licitação declara vencedor HORBAN & HORBAN LTDA - ME, cujo valor por consulta ambulatorial é de R\$ 16,00 (dezesseis reais) perfazendo um total anual de 2.760 (Dois Mil e Setecentos e Sessenta) consultas no valor de R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais), por ter apresentado proposta valida e condizente com o edital e anexos, sendo assim vantajosa ao município, recomendando assim a sua contratação, após as formalidades legais.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Outubro de 2021.

Eliane de Faria Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação





RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PROFISSIONAL DE MEDICINA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATORIAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltandose, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 23 de SETEMBRO de 2021, Ed. 2.355, fls. 59., conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 21, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: "Art. 21 – Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: § 2º - O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da





C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

realização do evento será: inciso III – quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alíneas "b" do inciso anterior, ou leilão;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 60. Anexo ainda às fls. 64, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procedeu a retirada do edital 01 (uma) pessoa jurídica licitantes: **01- HORBAN & HORBAN LTDA-ME.**

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da **Ata de nº 043/2021**, de abertura de envelopes de nº 01, declarou-se o licitante habilitado, sendo em seguida procedida a abertura dos envelopes 02, sendo que somente compareceu uma licitante, e a pessoa jurídica de **HORBAN & HORBAN LTDA-ME.**, com **CNPJ 17.813.067/0001-48**, que foi declarada vencedora, com a proposta de **R\$ 16,00** (Dezesseis reais) por consulta, num total anual de **2.760** (duas mil setecentos e sessenta) mensais), totalizando o valor global em **R\$ 44.160,00** (**Quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais**).

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Em seguida procedida a conferencia dos documentos referentes a habilitação, sendo à mesma considerada habilitada, considerando que apresentaram todos os documentos solicitados no instrumento convocatório.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado a licitante vencedora de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

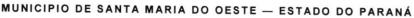
Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr. 18 de Outubro de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Juridico





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 105/2021, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

1) HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital/Pr.

em	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTESENDO 230 (DUZENTOS E TRINTA) CONSULTAS MENSAIS, A SEREM EXECUTADAS EM DIAS ALTERNADOS DURANTE A SEMANA CONFORME DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PERFAZENDO SOMÁTORIA ANUAL DE 2760 (DUAS MIL E SETECENTOS E SESSENTA) CONSULTAS.	2760	UN	16,00	44.160,00
OTA	L		•		44.160.00

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste –Pr, 19 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 105/2021, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital/Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade		Preço máximo	Preço máximo total
	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTESENDO 230 (DUZENTOS E TRINTA) CONSULTAS MENSAIS, A SEREM EXECUTADAS EM DIAS ALTERNADOS DURANTE A SEMANA CONFORME DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PERFAZENDO SOMÁTORIA ANUAL DE 2760 (DUAS MIL E SETECENTOS E SESSENTA) CONSULTAS.		UN	16,00	44.160,00
TOT	AL				44.160,00

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste -Pr, 19 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por: Eliane Código Identificador: CC00B5E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2021. Edição 2373 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1259



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2021

Que fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP — PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 — Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste — PR, e de outro lado a empresa HORBAN & HORBAN LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada a Avenida Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital - PR, Cep. 85.270-000, neste ato representada pelo Sr. Miguel Horban, brasileiro, Casado, portador do CPF/MF n.º 201.857.409-44, e cédula de identidade n.º 945.237, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, Município de Palmital - PR, partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Clausula Primeira: Do Objeto

É objeto do presente contrato, a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Parágrafo Primeiro:

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital - Tomada nº 006/2021 e anexos.

Clausula Segunda: Do Valor

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ 16,00 (Dezesseis reais) por consulta, perfazendo um total global do contrato de R\$ 44.160,00 (Quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais).

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em 19/10/2022.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Codo.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1259

FLS 122

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Segundo:

A vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados através de prestação de serviços de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

Clausula Quinta: Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 10° (décimo) dia do mês, subsequente após os serviços prestados.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

Todo





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1259

Clausula Sexta: Rescisão do Contrato

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

Clausula Sétima: Penalidades

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I Advertência;
- II Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.
- III Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

Clausula Oitava: Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

Cláusula Nona: Das Fontes de Recursos.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente.

Cláusula Décima: Foro

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Parana, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apato.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1259



E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Outubro de 2021

Oscar Delgado

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Eliane de Faria Rodrigues

RG: 11.046.544-0

CPF: 101.496.509-81

José Alexandre Gonçalves

HORBAN & HORBAN LTDA - ME

RG: 1.370.369.40

Contratado

CPF: 085.053.509-36





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1259

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 134/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratada: HORBAN & HORBAN LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada a Avenida Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital - PR, Cep. 85.270-000.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"

lte m	Nome do produto/serviço	Quantidad e	Valor Unitário	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	2760	R\$16,00	R\$44.160,00
тот	AL			R\$44.160,00

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$44.160,00 (Quarenta e Quatro mil cento e sessenta reais).

Data de assinatura: 20 de Outubro de 2021.

Vigência: 19/10/2022.

FL926

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 — Santa Maria do Oeste — Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratada: HORBAN & HORBAN LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 17.813.067/0001-48, situada a Avenida Maximiliano Vicentin, 806, Sala 03, Centro, Município de Palmital - PR, Cep. 85.270-000.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor Unitário	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR CONSULTAS AMBULATÓRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE		R\$16,00	R\$44.160,00

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$44.160,00 (Quarenta e Quatro mil cento e sessenta reais).

Data de assinatura: 20 de Outubro de 2021.

Vigência: 19/10/2022.

Publicado por: Eliane Código Identificador:BBA314CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2021. Edição 2374

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/